



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Vitória, 1729 – Bairro Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES
27 3331-2113

Relatório Final de Auditoria nº 010 - Ano 2015 – AUDIN

Vitória/ES, 27 de abril de 2015.

Ao Magnífico Reitor
Sr. Denio Rebello Arantes

Assunto: **Avaliação Institucional – Publicação.**

Escopo do Trabalho:

O auditor que subscreve esse relatório analisou por intermédio da Solicitação de Auditoria nº 033/2015 indícios de ausência de publicação no site oficial do IFES dos resultados da Avaliação Institucional.

Constatação:

Solicitamos esclarecimentos sobre a divulgação dos resultados da Avaliação Institucional realizada pela CPA/CSA no ano de 2014. Na forma da Resolução nº 29/2013, uma das funções da Avaliação Institucional é incentivar a formação da cultura avaliativa, como se segue:

Art. 4º A avaliação institucional tem por objetivo contribuir para o acompanhamento das atividades de gestão, ensino, pesquisa e extensão, garantindo espaço à crítica e ao contraditório, oferecendo subsídios para a tomada de decisões, o redirecionamento das ações, a otimização dos processos e a excelência dos resultados, além de incentivar a formação de uma cultura avaliativa.

Recomendação:

1 – Diante do exposto, questionamos à Instituição, por intermédio de seus gestores, se há a pretensão de publicar os resultados da avaliação supracitada. Caso positivo, em qual prazo?

Manifestação do Gestor:

A Procuradora Educacional Institucional informou:

“De acordo com a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, [...] O relatório referente ao ano de 2014 foi postado no sistema e-Mec dia 24/03/2015 e encaminhado a CSO do IFES para publicação no site.”

Memorando nº 53/2015-Gabinete/Reitoria/Ifes. – Denio Rebello Arantes – Reitor.

Análise da Auditoria Interna:

Constatamos o atendimento da recomendação e damos a mesma como atendida.

Disposições Finais:

Na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 06 DE ABRIL DE 2001, as atividades das unidades de auditoria interna guardam similitude àquelas exercidas pelos órgãos/unidades integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, portanto, na forma do item 13 da referida IN, este relatório poderá ser enviado a outras autoridades interessadas, dependendo do tipo ou forma de auditoria/fiscalização realizada.

Atenciosamente,

Abdo Dias da Silva Neto
Auditor
Mestre em Gestão Pública
OAB/ES: 13.456

Este documento segue com cópia para o Conselho Superior e para a CGU.